

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 1/2022, de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em Enfermagem do **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro em Jussara/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005365 e com base no Parecer CEE/CEP N. 1, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2024 o **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro**, mantido pelo **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.692.614/0001-07, localizado na Rua Professor Ferreira, n. 81, quadra 12, lote 3/6, Bairro São Francisco, em Jussara/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Renovar a Autorização, até 31/12/2024, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro**, de Jussara/GO, com 240 vagas anuais, distribuídas em turma de, no máximo, 40 alunos.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária total de 1.800, destas 1200 teóricas e 600 horas de estágio supervisionado com a seguinte Qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 1200 horas sendo 800 horas teóricas e 400 horas de estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 6º - Determinar que seja ampliado o número de docentes no curso, considerando o quantitativo de vagas/turmas autorizadas.

Art. 7º - Determinar que seja ampliado o acervo bibliográfico básico e complementar.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

lêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Marcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/01/2022, às 06:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026641672** e o código CRC **11F132AE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005365



SEI 000026641672